

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

9472958/2025-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 9472958/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA RGR ENGENHARIA DE
SERVIÇOS LTDA**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº. 1.707, Bairro Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA**, Madep nº 0500, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RGR ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.823.333/0001-40, neste ato representada por **LUCIO MARTINS RODRIGUES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/08/2026 e término em 04/08/2027

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), descritos na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	075086	Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA conforme necessidade, durante o período de um ano em sistema com 02 (duas) bombas: Schneider Multiestágio ME-AL 2340 4,0 CV. Vazão 8,3 m³/H. HM 60MCA. Alimentação Trifásico – Sede I.	Uni	12	R\$1.625,00	R\$19.500,00
02		Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA conforme necessidade, durante o período de um ano em sistema com 02 (duas) bombas submersas: ABS robusta 850T, 3CV. Alimentação Trifásico – Sede I.	Uni	12	R\$1.625,00	R\$19.500,00
03		Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA conforme necessidade, durante o período de um ano em sistema com 02 (duas) bombas: Motobomba Schneider BCS-320. 4,0 CV. 220v. Alimentação Trifásico – Sede I.	Uni	12	R\$1.625,00	R\$19.500,00
04		Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA conforme necessidade, durante o período de um ano em sistema com 01 (uma) bomba: Motobomba Schneider BPI 22R 1 1/2 7.5T 60 4V. Vazão m³/h sucção 2 1/2 pressão máxima de vazão mca 44. Alimentação Trifásico – Sede I.	Uni	12	R\$1.625,00	R\$19.500,00
05		Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA conforme necessidade, durante o período de um ano em sistema com 02 (duas) bombas centrífugas: Dancor CAN-W16 T. 3,0 CV. 220/380v. Alimentação Trifásico – Sede II.	Uni	12	R\$1.625,00	R\$19.500,00

06		Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA conforme necessidade, durante o período de um ano em sistema com 01 (uma) bomba centrífuga: WEG W22. 3,0 CV. 220/380v. Alimentação Trifásico – Sede II.	Uni	12	R\$1.625,00	R\$19.500,00
07		Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA conforme necessidade, durante o período de um ano em sistema com 01 (uma) bomba: Motobomba Schneider BPI 22R 2 1/2 7.5T 60 4V. Vazão m3/h sucção 2 1/2 pressão máxima de vazão mca 44. Alimentação Trifásico – Sede IV.	Uni	12	R\$1.625,00	R\$19.500,00
08		Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA conforme necessidade, durante o período de um ano em sistema com 02 (duas) bombas centrífugas: Multiestágio Schneider ME-AL 1420 2cv trifásica, Sucção 1 / recalque 1 /vazão m3/h – Sede IV.	Uni	12	R\$1.625,00	R\$19.500,00
09		Serviço de mão de obra homem/hora para execução de serviços de manutenção CORRETIVA em bombas (in loco).	H/H	150	R\$130,00	R\$19.500,00
10		Serviço de retirada e manutenção de equipamento para manutenção CORRETIVA em bombas (manutenção externa).	Uni	20	R\$975,00	R\$19.500,00
11		Valor anual reservado para cobertura de peças e componentes para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA.			R\$20.000,00	R\$20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 25.698/2026 e as

despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

Belo Horizonte, de de 2026.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUCIO MARTINS RODRIGUES
RGR ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MARTINS RODRIGUES**, Usuário **Externo**, em 24/06/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira**, **Defensora Pública-Geral**, em 25/06/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0845056** e o código CRC **697990F8**.

9990000001.006234/2025-11

0845056v9